



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 78, de 4 de agosto de 2017

(com pedido de urgência)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

A Lei “R” nº 8, de 7 de janeiro de 2009, dispôs sobre o repasse de recursos para a manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo – *Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda e Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas – Lions”* – e para a implementação pedagógica, mediante a fixação de valor **per capita**, o qual foi posteriormente reajustado pelas Leis “R” nºs 38/2010 e 17/2013.

Ocorre, todavia, que o atual valor **per capita** não mais está sendo compatível e suficiente para o custeio das despesas com a manutenção dos atendimentos pelas entidades acima referidas, não só em razão do aumento dos custos dos serviços, eis que já se passaram mais de 4 (quatro) anos do último reajuste, como, também, pela implementação das atividades de educação infantil.

Diante de tais circunstâncias e objetivando que os serviços na área de educação infantil, prestados à população pelas entidades em questão, possam ser mantidos de forma plena, propõe-se o reajuste dos valores a serem a elas repassados mensalmente pelo Município, de acordo com os Termos de Colaboração que serão com elas celebrados, no percentual de 55,2% (cinquenta e cinco inteiros e dois décimos por cento), resultando em R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), com vigência a partir de 1º de agosto de 2017.

Informa-se, desde logo, que existe, no orçamento-programa do Município para 2017, previsão para a concessão de tais auxílios, consoante projeto/atividade 12.365.0019.6-098 – ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária anexo.

Submetemos, pois, à apreciação desse Legislativo a proposição que **“reajusta os valores dos auxílios financeiros per capita a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo”**.

CE



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, em razão de que o pagamento dos valores per capita, acima referidos, deverá ser efetuado, já com o reajuste, a partir deste mês de agosto.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Reajusta os valores dos auxílios financeiros **per capita** a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei reajusta os valores dos auxílios financeiros **per capita** a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Art. 2º – Ficam reajustados em 55,2% (cinquenta e cinco inteiros e dois décimos por cento), com vigência a partir de 1º de agosto de 2017, os valores dos auxílios financeiros **per capita** a serem concedidos pelo Município a entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados de educação infantil, de acordo com a Lei “R” nº 8, de 7 de janeiro de 2009, e com os Termos de Colaboração que serão firmados com as respectivas entidades.

Parágrafo único – Em virtude do reajuste de que trata o **caput** deste artigo, o valor do auxílio financeiro mensal **per capita** a ser repassado pelo Município às entidades nele referidas será de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

Ofício nº. 747 /2017 – SMED

Toledo, 03 de agosto de 2017.

Ao Senhor
Luiz Paulo Crispim Guaraná
Assessor Jurídico
Município de Toledo-PR

Assunto: Edição de Lei Municipal reajustando valores per capita de repasse a Instituições que prestam atendimento à Educação Infantil em regime de Colaboração.

Prezado senhor,

Expressamos inicialmente nossos cordiais cumprimentos.

A Secretária Municipal da Educação solicita que seja editada Lei Municipal contendo os seguintes instrumentos regulatórios para o repasse de valores a entidades filantrópicas de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo:

1. Que autorize o reajuste do valor **per capita** repassado às instituições dos atuais R\$ 125,64 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), estabelecidos no Parágrafo único do Art. 2º. da Lei “R” 17, de 4 de abril de 2013, para R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
2. Que estabeleça que o repasse dos referidos valores **per capita** sejam repassados às instituições através da celebração de Termo de Colaboração para atendimento a 75 crianças da educação infantil.
3. Que o termo de colaboração tenha prazo inicial de dezoito meses, contados a partir da data de sua assinatura pelo Chefe do Executivo Municipal e por representante Legal das Instituições que atenderam ao Chamamento Público Nº. 06/2017, podendo ser prorrogado, através de novo instrumento de colaboração.
4. Que os Termos de Colaboração com as entidades e os respectivos Planos de Trabalho sejam elaborados nos termos da Lei Federal Nº. 13.019/2014 alterada pela Lei Federal Nº. 13.204/2015, e ainda ao disposto no Decreto Municipal Nº. 985/2016.
5. Que as Instituições habilitadas para celebrar o Termo de Colaboração pertençam ao Sistema Municipal de Ensino e desenvolvam as atividades celebradas, de acordo com



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

o estabelecido pela Deliberação N°. 04/2012 do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

Atenciosamente,


JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
Secretária Municipal da Educação
Portaria n°. 37/2017

OBS: Após conversa com o Controlador de Controle interno, este observa que se for necessário apenas a realização do seguinte preceito na Lei "8" 57/2013. Sendo necessário portanto apenas responder ao item 1 deste Ofício .



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2017

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 64

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA: 4 Aparelhos de ar-condicionado 18000 BTUs R\$ 14.400,00; 1 Aparelho de ar-condicionado 9000 BTUs R\$ 2.200,00; 1 Fritadeira industrial elétrica de 7 litros a óleo e água R\$ 1.000,00; 1 Armário com 25 divisórias individuais p/ sala dos professores R\$ 6.000,00.

CMEI ANA MARIA ZORZO: 1 Aparelho de ar-condicionado R\$ 2.400,00; 1 Coifa para fogão industrial de 6 bocas R\$ 8.000,00.

CMEI ARLINDO DE CAMPOS: 2 TVs 42" com entrada HDMI e USB com suportes R\$ 5.600,00; 1 Playground de plástico para criança de 0-3 anos R\$ 15.000,00; 1 Lavadora de roupas 15 k R\$ 2.400,00; 4 Armários de aço com chaves para salas de aula R\$ 4.000,00.

CMEI ELÍZIA CARRARO: 2 TVs LED 32" R\$ 4.400,00; 1 Notebook R\$ 3.500,00; 1 Lavadora de roupas 15 k R\$ 2.770,00.

CMEI IRACI DE SOUZA: 4 Conjuntos escolares infantis octogonal R\$ 8.000,00; 6 estantes tripla em plástico injetado R\$ 6.000,00; 1 Armário em MDF com 12 divisórias e 8 portas R\$ 4.000,00; 1 Balcão de cozinha com 2 portas e 4 gavetas R\$ 2.000,00.

REGIÃO 9 – EUROPA

CMEI PROFESSORA OTÍLIA STÉDILE: 1 Aparelho de ar-condicionado 18000 BTUs quente e frio R\$ 2.879,82; 1 Armário 2 m alt. X 3 m comp. em madeira/MDF portas de correr com chave e divisórias R\$ 5.000,00; 1 Notebook R\$ 3.500,00; 2 Armário colorido 2 m alt. X 1,5 m comp. em madeira/MDF com 2 portas e divisórias R\$ 6.000,00; Mesa de reuniões oval de madeira ou similar 1,60 x 0,90 cm R\$ 2.000,00; 20 Cadeiras modelo secretária quatro pés fixos R\$ 1.600,00.

CMEI RITA FRANCESCON: 4 Aparelhos de ar-condicionado 12000 BTUs R\$ 8.745,44; 1 Aparelho de ar-condicionado 18000 BTUs R\$ 2.875,92.

CMEI CRESCER E APRENDER: 1 Soprador de folhas R\$ 1.200,00; 4 TV 42 polegadas R\$ 10.000,00; 3 Painéis de madeira para TV 42 polegadas R\$ 3.600,00; 1 Filtro para torneira da cozinha R\$ 1.000,00; 1 Aspirador de pó e água R\$ 2.400,00.

REGIÃO 15 - NOVO SARANDI

CMEI PEQUENO POLEGAR: 1 estante porta revista dupla face 12 prateleiras em aço cod. LAER 04 ou similar R\$ 2.000,00; 2 Mesas de madeira com tampo revestido em fórmica 0,60x2,20Cx0,30 L R\$ 2.000,00; 4 Bancos de madeira com encosto revestido em fórmica 0,30x2,20Cx0,30L R\$ 4.000,00; 1 Aparelho de ar-condicionado 12000 BTUs R\$ 2.600,00; 1 Multiprocessador industrial em inox R\$ 3.500,00.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		586.960,69
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		586.960,69
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		586.960,69
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.997,95	
05910	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	57.997,95	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528.962,74	
05920	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	528.962,74	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		406.335,28
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		406.335,28
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		406.335,28
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	406.335,28	
05930	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	406.335,28	

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0019 EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0019.6-098 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS TOTAL P/A: 4.825.025,18

OBJETIVO: Manter as atividades dos Centros de Educação Infantil com despesas como: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, material de limpeza, higiene, alimentação, material de expediente, vestuários, equipamentos, móveis, parquinhos, energia elétrica, água, telefone, aluguel de imóvel, refeições, inscrições, faixas, placas, seguros, limpeza terceirizada, consertos diversos de bens móveis, materiais de informática, assinatura de jornais e periódicos, serviços de som, serviços gráficos, aquisição de equipamentos e material permanente e telão; transferir recursos públicos às entidades privadas Creche Ledi Maas, Creche Aldeia Infantil Betesda; Equipar as escolas e as Cmeis com materiais pedagógicos, parquinhos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Reforma de parquinhos, aquisição de mobiliário, equipamentos, computadores e materiais diversos para os CMEIs; Garantir auxílio a professores de difícil acesso para deslocamento de escolas do interior do Município, assim como, auxílio aos profissionais da área da educação que residem no interior do município e prestam serviços nas áreas urbanas do mesmo.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.782.734,92
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.743.682,47
	3.1.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	82.922,40	
	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	82.922,40	
05940	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	82.922,40	
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.157.769,40
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.157.577,64	
05950	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	663.870,04	
05960	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.493.707,60	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		191,76
05970	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59,00	
05980	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	132,76	
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES		502.990,67
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		502.990,67
05990	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	154.766,36	
06000	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	348.224,31	



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2017

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 65

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.039.052,45
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			82.922,40
3.3.50.41.00.00	<u>CONTRIBUIÇÕES</u>		82.922,40	
06010 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	82.922,40		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.956.130,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		517.251,20	
06020 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
06030 103 103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	109.671,20		
06040 104 104/1/1/0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00		
06050 10032 1011/9/1/6/18	MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE	7.480,00		
06060 10080 1011/9/1/6/18	Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso	100.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		31.371,18	
06070 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
06080 103 103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.271,18		
06090 104 104/1/1/0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		283.573,17	
06100 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
06110 103 103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	83.473,17		
06120 104 104/1/1/0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		793.534,50	
06130 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
06140 103 103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00		
06150 104 104/1/1/0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	603.334,50		
06160 213 1008/3/1/2/12	CONV FRIGOBRA/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES	100,00		
06170 10080 1011/9/1/6/18	Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		329.400,00	
06180 103 103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	73.200,00		
06190 104 104/1/1/0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	256.200,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	
06200 104 104/1/1/0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			42.290,26
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			42.290,26
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			42.290,26
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.290,26	
06210 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
06220 103 103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
06230 104 104/1/1/0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
06240 107 107/99/1/0/0	Salário-Educação	500,00		
06250 10080 1011/9/1/6/18	Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso	39.690,26		

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0019 EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0019.6-099 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

TOTAL P/A: 76.775,50

OBJETIVO: Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs, inclusive as que são alugadas, com despesas de pequeno valor que não importem em valorização do imóvel; Oferecer melhores condições de ensino à professores e de aprendizagem de alunos dos CMEIs; efetuar a manutenção nos termos definidos na LDO.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			76.775,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			76.775,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		76.775,50	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.099,40	
06260 103 103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
06270 104 104/1/1/0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.099,40		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		19.897,66	
06280 103 103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00		
06290 104 104/1/1/0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.897,66		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.778,44	
06300 103 103/1/1/0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00		
06310 104 104/1/1/0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.778,44		
06320 107 107/99/1/0/0	Salário-Educação	1.000,00		

PL 097/2017
AUTORIA: Poder Executivo

